

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0541/2000
De 16 de maio de 2000.

Autoriza Suplementação por Anulação de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar por Anulação, as dotações do Orçamento desta Municipalidade para o Exercício de 2000, conforme abaixo relacionadas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0901 - Previdência Básica

Projeto/Atividade - 03.0909012.012 - Manutenção das Atividades Previdenciárias dos Servidores e Agentes.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

03.28-3.1.1.3 - Obrigações Patronais

R\$ 30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

2002 - Promoção da Produção Animal

Projeto/Atividade - 04.2020022.023 - Manutenção do Matadouro Municipal.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

04.26-3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

04.27-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 4.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

04.29-4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

21



PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 30
16 / 05 / 00
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
GABINETE DO PREFEITO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0804 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade – 05.0808042.029 – Manutenção e Reaparelhamento das Creches.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

05.16-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 5.000,00

05.17-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 61.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o Art. 1º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

2002 - Promoção da Produção Animal

Projeto/Atividade – 04.2020022.023 – Manutenção do Matadouro Municipal.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

04.28-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 19.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

28 – ENCARGOS ESPECIAIS

2803 - Serviços da Dívida Interna

Projeto/Atividade – 05.2828032.030 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada Junto ao INSS e o FGTS.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna

05.22-4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada

R\$ 12.000,00

12 – EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1201 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade – 05.1212012.035 – Manutenção do Ensino Regular do Município.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

05.40-3.1.1.3 - Obrigações Patronais

R\$ 15.000,00

28 – ENCARGOS ESPECIAIS-FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2803 - Serviço da Dívida Interna

2



PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 31
16/05/00
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade – 05.2828032.039 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada Junto ao INSS e o FGTS.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna

05.58-4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada

R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 61.000,00

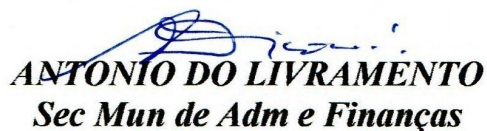
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros.

Em 16 de maio de 2000.


GALDINO LUIZ ZAGANELLI
Prefeito Municipal


ANTONIO DO LIVRAMENTO
Sec Mun de Adm e Finanças